



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Departamento de Técnica Legislativa*

## **LEI Nº 8.055, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023**

(PL de autoria do vereador Jorge Luis Lepinsk)

**Inserir no Calendário Oficial do Município o “Dia do Auxiliar Administrativo”, a ser comemorado anualmente no dia 15 de outubro.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Indaiatuba, o Dia do Auxiliar Administrativo, a ser comemorado anualmente no dia 15 de outubro.

**Art. 2º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 13 de setembro de 2023, 193º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**

